



Este Decreto foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso MG, no dia 17/02/2022, nos termos do Art. 1º da Lei Municipal nº 01, de 21 de fevereiro de 2005.

Érica F Lacerda Santos
Procuradora Municipal
OAB/MG 191.124


Procuradora Municipal

DECRETO Nº 986, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

PERMITE O USO DE ESPAÇO PÚBLICO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

APREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, do Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 91, inciso I, alínea “f”, da Lei Orgânica Municipal, de 31 de agosto de 1990, e considerando o art. 102, § 3º, desta mesma Lei,

DECRETA

Art. 1º –Fica permitido ao Sr. **JURANDIR JOSÉ DA SILVA**, o uso do espaço público referente à praça do Mercado Novo localizada no Distrito de Barrinha do Paraíso – São João do Paraíso/MG, no dia 20/02/2022, das 11h às 20h, para realização do evento denominado “5º Porco no Roleta”.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São João do Paraíso MG, 17 de fevereiro de 2022.


Selma Maria Morais dos Santos

Prefeita de São João do Paraíso MG